



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/03/2022, Edição nº 5730, Página nº 02

DECRETO Nº 4.905/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRURA | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0013.2054 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | |
| 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 00821 - CONVENIO ITAIPU | R\$ 10.800,00 |
| TOTAL | R\$ 10.800,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO RECEITA | DE FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|--------------------|----------|----------------------------|----------------------|
| 4171799010100 | 00821 | CONVENIO ITAIPU 4500060887 | R\$ 10.800,00 |
| TOTAL | | | R\$ 10.800,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO FACE A CORREÇÕES